



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS
RATOS – RS, NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO
DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, o horário de expediente das Secretarias e repartições do Poder Executivo Municipal se encerrará às 12h.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, interino